

**A-SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA**  
**ATO Nº 26/2011-PGJ, DE 6 DE ABRIL DE 2011**  
**(Protocolado nº 144.186/08)**

**Cria Comissão para Estudos sobre a intervenção do Ministério Público em mandados de segurança**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o trâmite de propostas para disciplina da intervenção do Ministério Público em mandados de segurança;

**CONSIDERANDO** a importância do assunto, enfocando a participação do Ministério Público em ação constitucional integrante do catálogo de direitos fundamentais e vocacionada ao controle judiciário dos atos do Poder Público, bem como o teor do art. 6º da Recomendação nº 06, do Conselho Nacional do Ministério Público, impondo a disciplina em ato interno da intervenção no processo civil, sem caráter normativo ou vinculante,

**RESOLVE** expedir o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Fica constituída, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, comissão para estudos e oferta de parecer sobre a disciplina da intervenção do Ministério Público em mandados de segurança.

**Art. 2º.** Os membros da comissão serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça e não farão jus a gratificação.

**Art. 3º.** A comissão ofertará seu parecer no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, em caso de necessidade.

**Art. 4º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 6 de abril de 2011.

**FERNANDO GRELLA VIEIRA**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, quinta-feira, de 07/04/2011 p.45

